



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

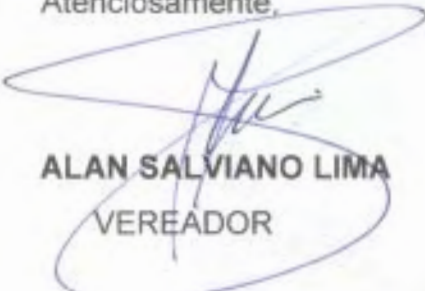
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073


Senhor Presidente:
Nobres Colegas:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que torna de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS, BRIGADISTA FLORESTAL, GUARDA VIDAS E SOCORRISTAS DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

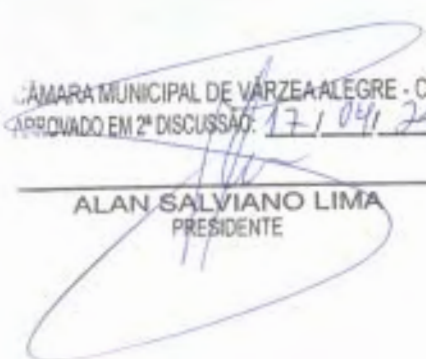
Atenciosamente,


ALAN SALVIANO LIMA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 17/04/2024


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 17/04/2024


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

PROJETO DE LEI Nº 006/2024


**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS,
BRIGADISTA FLORESTAL, GUARDA
VIDAS E SOCORRISTAS DE VÁRZEA
ALEGRE-CE.**

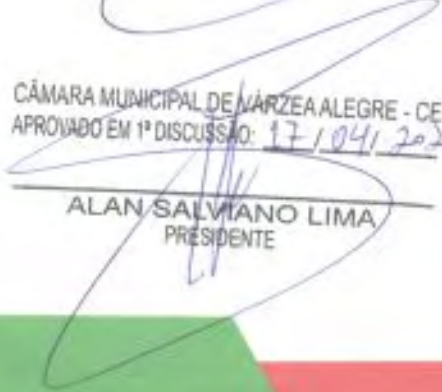
A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE:

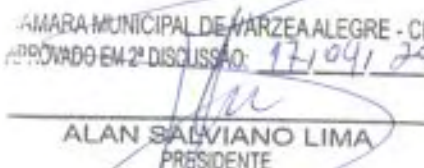
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do Município, a ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS, BRIGADISTA FLORESTAL, GUARDA VIDAS E SOCORRISTAS DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 04 de abril de 2024.


ALAN SALVIANO LIMA
VEREADOR


CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 17/04/2024
ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE


CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 17/04/2024
ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV_A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

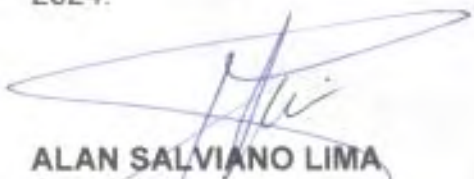
**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS,
BRIGADISTA FLORESTAL, GUARDA
VIDAS E SOCORRISTAS DE VÁRZEA
ALEGRE-CE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE:

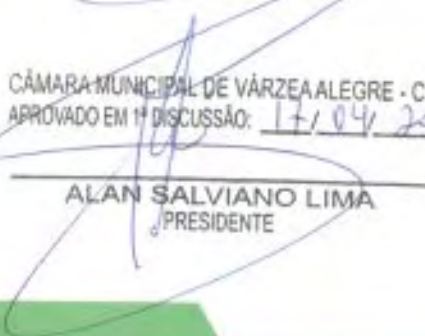
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do Município, a ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS, BRIGADISTA FLORESTAL, GUARDA VIDAS E SOCORRISTAS DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

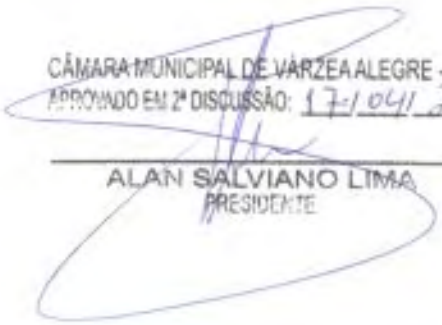
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 04 de abril de 2024.


ALAN SALVIANO LIMA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 17/04/2024


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 17/04/2024


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000


WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

Senhor Presidente:

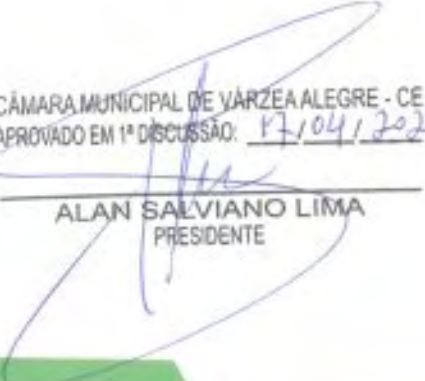
Nobres Colegas:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que torna de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS, BRIGADISTA FLORESTAL, GUARDA VIDAS E SOCORRISTAS DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

Atenciosamente,

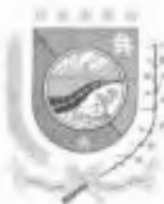

ALAN SALVIANO LIMA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 17/04/2024


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 17/04/2024


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do PROJETO DE LEI Nº. 006/2024, de 04 de abril de 2024, de autoria do Senhor Alan Salviano Lima, que TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS, BRIGADISTA FLORESTAL, GUARDA VIDAS E SOCORRISTAS DE VÁRZEA ALEGRE, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 15 de abril do corrente ano, votou pela constitucionalidade da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 15 de abril de 2024,

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR _____

SECRETÁRIA: VALDELENE BITU DE OLIVEIRA _____

RELATOR: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 17/04/2024

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 17/04/2024

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS e
BRIGADISTAS e GUARDA VIDAS e SOCORRISTAS DE VÁRZEA
ALEGRE(ABBGVS)**

CAPÍTULO I

Denominação, Objetivos Sede e Foro.

Artigo 1º - A Associação de Bombeiros Civis e Brigadistas Florestal e Guarda Vidas e Socorristas de Várzea Alegre, adiante designada por Associação, é uma entidade civil, sem fins econômicos que tem como objetivo principal a proteção de pessoas e bens, o socorro de feridos, doentes ou náufragos e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um corpo de bombeiros civil Lei Federal nº 11901/2009 na qual tem lei municipal prevista com nº1027/2018 e Brigadistas, Guardas Vida prevista com lei Estadual de nº13462/04 e Socorristas voluntários ou misto, com observância do definido no regime jurídico dos corpos de bombeiros e Brigadistas, Guardas Vida e Socorristas e demais legislação aplicável. Fundada em 14 de maio de 2023, sediada na Escola Dr. Dario Batista Moreno, município de Várzea Alegre-Ceará, é originária da organização espontânea de Bombeiros Civis e Brigadistas Florestais e Guarda Vidas e Socorristas de Várzea Alegre, que livremente queiram dela tomar parte. Com personalidade jurídica de direito privado, de caráter associativo, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado, com sua sede social na Rua Raimundo Sobreira Lima, nº 125, Riachinho, neste município, foro jurídico de Várzea Alegre, Estado do Ceará, sendo constituída pela Assembleias Geral, por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto dos associados, que será regido pelo presente estatuto e pela legislação pertinente, principalmente pela Lei 9.790/99 e pelo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02.

Parágrafo Único. A Associação tem como princípios e objetivos:

I – Organizar a prestação de serviços, defender direitos e lutar pelos seus associados;

Franisco tudo da sede

Município de Várzea Alegre

Otoniel Fiúza de Alencar Júnior
Advogado

Cícera Lima Norões
ESCREVENTE SUBSTITUTA

II - A Associação não tem caráter partidário nem discriminação de sexo, raça, nacionalidade, credo político, religioso;

III - Desenvolver outras atividades, individualmente ou em associação, com outras pessoas singulares ou coletivas, desde que permitidas por deliberação da Assembleia-Geral;

IV - Prestação de cuidados de saúde, atividades desportivas, culturais e recreativas, conducentes a uma melhor preparação física e intelectual dos seus associados;

V - Atividades de caráter social de apoio à infância, à juventude, à deficiência, aos idosos e ambientais ou em qualquer situação de carência que justifique uma atuação para a humanitária.

CAPÍTULO II

Art. 2º - São finalidades da Associação:

a) Organizar os ABBGS, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos órgãos competentes a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida;


b) Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os moradores para alcançar um avanço sócio-político e atingir os objetivos da comunidade;

c) Promover a pesquisa dos reais problemas da região, elaborar planos e serviços que melhor convierem aos interesses coletivos;

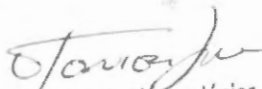
d) Promover a integração com outras associações para a resolução dos problemas diversos;

e) Desenvolver e fortalecer junto aos moradores os princípios de amizade, união e solidariedade humana;

f) Estimular a troca de experiências e a realização de ações comuns entre esta população e população de outras cidades, sempre que para isso haja necessidade;


Cicora Lima Norões
ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Assistente Social da Saúde


Otoniel Fiúza de Alencar Júnior
Advogado

g) A Associação poderá desenvolver qualquer projeto produtivo, em favor do crescimento do corpo de bombeiros e da comunidade de modo geral;

h) A Associação poderá contrair empréstimo junto a qualquer instituição financeira, pública ou privada, devidamente autorizada pela assembleia geral

i) Para a realização de seus objetivos a associação poderá filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade de poder e decisão;

j) Estabelecer parcerias e celebrar convênios, contratos ou qualquer outro instrumento com instituições nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas, de âmbito federal, estadual ou municipal, que visem melhorar as condições profissionais, sociais e econômicas dos associados.

k) Atua em área de natureza social de defesa e preservação do meio ambiente, e tendo como objetivo incentivar e apoiar a prevenção e melhoria do meio ambiente, e combater a incêndios florestais e em edificações em todo território do município de Várzea Alegre e demais regiões mediante parceria.

CAPÍTULO III

Da Diretoria

Art. 3º - A Diretoria será composta de um Presidente e um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros.

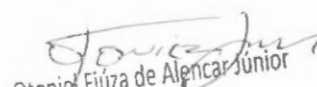
Parágrafo Único. Os (as) exercentes de cargos na Diretoria não serão remunerados pelo exercício da função/mandato, cabendo apenas a participação igualitária nos dividendos auferidos pelas atividades em conjunto com os demais associados.

Art. 4º - Compete à Diretoria:

a) Executar os direcionamentos aprovados pelas Assembleias Gerais;


Cicero Lima Norões
ESCRIVÃO DE SUBSTITUTA

Francisco Leudo de Silva


Otoniel Fiúza de Alencar Júnior
Advogado
11.22.225

b) Coordenar todas as atividades da associação e distribuir tarefas entre seus membros;

c) Criar e manter departamentos, visando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação, planejar e realizar eleição a cada 2 anos para diretoria e departamento que venha criar.

d) Ampliar a ação da associação ao nível da comunidade de tal modo que o conjunto da população participe das atividades que o venha beneficiar;

e) Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do presidente da maioria simples de seus membros, na primeira chamada 50% mais 1 e com o número presente em segunda convocação e membros do Conselho Fiscal. Onde os locais de realização das Assembleias-Gerais são decididos pela Direção da Associação, após consulta ao Presidente do órgão deliberativo.

Art. 5º - Compete aos membros da Diretoria:

a) As atribuições do Presidente:

1. Representar extra e juridicamente, ativa, passiva e judicialmente associação em qualquer oportunidade;

2. Presidir as assembleias gerais;


3. Convocar e presidir a assembleias geral deliberar as pautas colocar em votação e convocar reuniões extras caso necessário;

4. Orientar as diversas atividades programadas devidamente aprovadas expostas em execução;

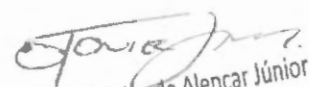
5. Assinar, juntamente com o tesoureiro os cheques e mediante aprovação do conselho fiscal visar os recibos como "pague-se", após o visto do Tesoureiro;

6. Assinar, juntamente com o secretário as atas das reuniões, assembleias, assim como as correspondências.

b) Do Vice-Presidente:


Cicera Lima Norões
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Francisco Augusto de Silva


Otaniel Fiúza de Alencar Júnior
Advogado

1. Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos tendo total legalidade de decisão na ausência do presidente

c) Do 1º Secretário:

1. Redigir, assinar com o presidente as atas das reuniões da diretoria e assembleias geral, bem como os ofícios e demais correspondências da associação, mantendo-as em dia e organizadas.

c) Do 2º Secretário:

1. Auxiliar e substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos sempre na ausência do titular tendo os mesmos direitos e garantia.

d) Do 1º Tesoureiro:

1. Manter em ordem a contabilidade;
2. Assinar cheques com o presidente;
3. Efetuar os pagamentos;
4. Coordenar as campanhas financeiras;
5. fazer prestações de contas a cada trimestre.

a) Do 2º Tesoureiro:

1. Auxiliar e substituir o 1º tesoureiro em suas faltas e impedimentos na falta do titular tendo os mesmos direitos do primeiro tesoureiro

Art. 6º - Em caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, 2º Secretário e 2º Tesoureiro, o Presidente convocará a Assembleias Geral para a realização de eleição para preenchimento do cargo, cabendo ao eleito completar o mandato do antecessor.

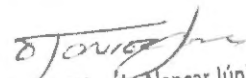
CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 7º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes.


Cicora Lima Norões
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Paralelo Unido de Sobras


Otoniel Fiúza de Alencar Júnior
Advogado

Parágrafo Único - Dos membros efetivos do Conselho Fiscal, será escolhido um para presidente do mesmo.

Art. 8º - Compete ao Conselho Fiscal:


- a) Fiscalizar as despesas realizadas pela diretoria;
- b) Convocar a diretoria para apresentar a Prestação de Contas;
- c) Aprovar a prestação de contas apresentada pela diretoria, quando esta apresentação não deixar dúvidas;
- d) Convocar a Assembleias Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que esta mesma diretoria manifeste má vontade em prestar ao Conselho os esclarecimentos devidos aprovação deve ser mediante a recibos assinados e carimbados pelos fornecedores;
- e) Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentada pela diretoria;
- f) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da associação;
- g) Reunir-se ordinariamente todo mês e extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessárias, por convocação da diretoria com 1/3 (um terço) dos associados.

CAPÍTULO V

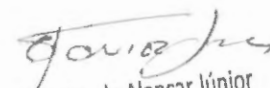
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A Assembleias Geral é o poder maior da associação sendo da sua exclusiva competência:

- a) Eleger os membros da diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Cassar o mandato de qualquer membro da diretoria e do Conselho Fiscal caso aja necessidade ou provas concretas de má condutas ou má fé
- c) Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentada pela diretoria caso não aja confiabilidade nos pressupostos apresentados;
- d) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da associação e da coletividade;


Cicera Lima Norões
ESCREVENTE SUBSTITUTA


Fernando Budo de Silva


Otoniel Fiúza de Alencar Júnior
Advogado

e) Reunir-se ordinariamente todo mês e extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessárias, por convocação da diretoria com 1/3 (um terço) dos associados.

CAPÍTULO VI

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 10 - Serão considerados. Associados, todos os Bombeiros Civis Brigadistas Florestais e Guardas Vida e Socorristas maiores de 16 (dezesesseis) anos, que tiverem aprovados seus pedidos de filiação junto a entidade, após a participação em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas.

§ 1º - Haverá as seguintes categorias de associados:

a) Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

b) Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleias Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

c) Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleias Geral;

d) Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria que será de 2% do valor mínimo do salário vigentes.

§ 2º - Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

§ 3º - É Direito de cada membro da associação:

a) Votar e ser votado nas eleições gerais;

b) Participar das assembleias gerais com direito a voz e voto;

c) Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela associação;

d) só terá direito de voto e ser votado os associados como pelo menos 90 dias de filiação.

§ 4º - São Deveres dos associados:

Françisco Cudo da Silva

Otoniel Fiúza de Alencar Júnior
Advogado

Alb
Clóvia Lima Norões
ESCREVENTE SUBSTITUTA

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e demais resoluções aprovadas pelas assembleias gerais e pela diretoria;

b) Prestigiar a associação através de sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ela realizada;

c) Contribuir financeiramente para a associação, conforme determinação das assembleias gerais.

§ 5º - Os associados não respondem nem solidária, nem subsidiariamente, por obrigações assumidas e contraídas pela diretoria.

Art. 11 - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao presidente, não podendo ser negada

Art. 12 - A eliminação será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 1º - O atingido poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 3º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no parágrafo 1º deste Artigo.

Art. 13 - A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, por deixar de atender aos requisitos exigidos para sua admissão ou permanência na Associação.

CAPÍTULO VII

DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 14 - A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês em dia e hora que serão fixados pelos membros, para tratar das atividades da associação e distribuição de responsabilidades.


Cicera Lima Norões
SECRETARIA SUBSTITUTA


Fernando Augusto da Silva


Ottoniel Fiúza de Alencar Júnior
Advogado
OAB/CE 32.335

Art. 15 - A Diretoria reunir-se-á semestralmente com o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidades, relampejando suas atividades.

Parágrafo Único - Nesta reunião, todos os membros da associação terão direito a voz e voto.

Art. 16 - Todo e qualquer membro da diretoria que faltar 03 (três) reuniões consecutivas e/ou 05 (cinco) alternadas sem justificativa, será substituído assumindo o suplente.

Parágrafo Único. A falta terá que ser justificada em até 72 horas antes da assembleia, ou em caso de extrema urgência ou emergência, horas antes da assembleia em caso de saúde ou morte de parentes de primeiro grau

Art. 17 - A convocação de reunião extraordinária será feita através de carta circular, entregue até 72 horas antes da realização da reunião.

CAPÍTULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Art. 18 - A eleição para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal da associação ocorrerá de 02 (duas) em 02 (duas) anos, devendo acontecer 30 (trinta) dias antes de terminar o mandato da diretoria em exercício, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva o processo se dá antes de vencer a chapa originaria.

Parágrafo Único - Não terá direito a concorrer à eleição para composição da Diretoria e do Conselho Fiscal, os associados que estiverem inadimplentes com a Tesouraria e com frequência irregular de no mínimo 03 (três) reuniões seguidas próximas às eleições também se não for sócio do sindicato.

Art. 19 - As chapas que concorrerão à eleição para Diretoria e Conselho Fiscal da associação devem ser inscritas até 60 (sessenta) dias antes da realização do pleito eleitoral, para que num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da eleição, a assembleias geral possa apreciá-las e homologá-las.

Coimbra Lima
SÓCIO-REPRESENTANTE SUBSTITUTA

Franisco Budo do Silva

João Carlos Mendes Silva

João Carlos
João Carlos de Alencar Júnior
Advogado
OAB/CE 32.335

Art. 20 - A mesa eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente e 01 (um) 1º (primeiro) e 2º (segundo) Mesário, 01 (um) Secretário e 01 (um) Suplente, escolhidos em Assembleias Geral com 60 (sessenta) dias de antecedência da eleição e este tem que ser sócio.

Art. 21 - Em caso de empate entre mais de um candidato, considerar-se-á eleito o que contar com mais tempo de atuação junto a entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito uma nova reeleição no prazo de 15 dias assegurando a democracia.

CAPÍTULO IX

DO PATRIMÔNIO E RENDAS


Art. 22 - O patrimônio da Associação ABBGVS do município de Várzea Alegre/CE, será constituído de:

I - Doações, subvenções, legados, contribuições e auxílios de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiros;

II - Bens móveis e imóveis, adquiridos e/ou recebidos em doações;

III - Constituem as receitas da entidade contribuições provenientes de convênios, acordos, projetos, contratos com entidades nacionais e internacionais, contribuições de associados;

IV - No caso de dissolução da instituição e liquidados os compromissos assumidos, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere com personalidade jurídica ou para uma instituição pública que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

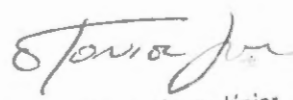

Cicera Lima Norões
ESCREVENTE SUBSTITUTA

CAPÍTULO X

DAS PENALIDADES

Art. 23 - Os membros da associação de uma forma geral estarão sujeitos às seguintes penalidades:




Otoniel Fiúza de Alencar Júnior
Advogado
OAB/CE 32.335

a) Advertência: quando as palavras ou atividades desrespeitarem seus companheiros, membros da associação mesmo em ambiente externo da entidade;

b) Suspensão: quando reincidirem na falta acima citadas ou cometerem outras faltas que comprometam o bom funcionamento da associação;

c) Exclusão: em caso de reincidência das faltas anteriores; em caso de agressões pessoais e corporais ou quando usarem do cargo para o seu próprio benefício.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 - A Diretoria organizará estrutural e administrativamente a associação para garantir o pleno funcionamento deste Estatuto e concretização de suas finalidades.

Art. 25 - Este Estatuto só poderá ser reformulado por decisão das assembleias gerais, que deverá contar com 50 % mais 1 na 1ª (primeira) convocação e com o número presente 2ª (segunda) convocação

Art. 26 - A Associação ABBGS de Várzea Alegre não remunerará, por qualquer forma, os cargos de sua Diretoria, Conselho Fiscal, e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 27 - A alienação de bens imóveis somente será feita após prévia apreciação opinativa do Conselho Fiscal e aprovação regular em assembleias e mediante proposta da Diretoria e aprovação dos demais membro e associados.

Art. 28 - A Associação poderá adotar um Regimento Interno, aprovado pela Assembleia Geral com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste estatuto, baixadas sob a forma de resolução.

Art. 29 - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da entidade que se candidatar a cargos eletivos, municipal, estadual ou federal,

Allyson
Associação ABBGS
ESTABELECE SUBSTITUTA

Francisco Leão de Silva

Francisco Leão de Silva

Otoniel
Otoniel Fiúza de Alencar Júnior
Advogado
OAB/CE 32 335

será afastado 90 dias antes do pleito, podendo reassumir 90 dias após seguindo o critério democrático desse estatuto de seu cargo até que ocorram as eleições, e, no caso de eleito, será afastado definitivamente o vice assume até o final do mandato.

Art. 30 - A Associação será dissolvida apenas nos casos previstos em lei ou por decisão voluntária de 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados, em Assembleias Geral Extraordinária, expressamente convocada para este fim.

Art. 31 - A Diretoria e o Conselho Fiscal ficam assim constituídos e qualificados:

I - DIRETORIA:

a) **PRESIDENTE:** Francisco Eudo da Silva, brasileiro, casado, brigadista florestal, portador do RG nº 20089412804 SSP/CE e CPF nº 074.455.623-62 residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Costa 124º Bairro Zezinho Costa, Município de Várzea Alegre/CE.

b) **VICE-PRESIDENTE:** Raimunda Simaria Alves da Silva, brasileiro, casada, brigadista florestal, portadora do RG nº 20073120701, SSP/CE e CPF nº 047.934.493-01, residente e domiciliado na Rua: Vila Solteira Nº 121 Bairro: Varjota, município de Várzea Alegre/CE

c) **1ª SECRETÁRIA:** Maria Das Dores Menezes Silva, Brasileira, Solteira, Bombeira Civil, Portadora do RG nº 20201030793 SSP/CE e CPF nº 031.804.934-10, Residente e domiciliada na Rua Pergetino Brito de Lima nº19, Bairro Riachinho município de Várzea Alegre/CE

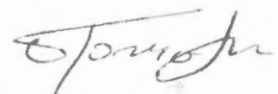
d) **2ª SECRETÁRIO (a):** Antônia Raiane Gomes da Silva brasileiro, solteiro, Bombeiro Civil, portador do RG nº 20083933683 SSP/CE CPF nº 075.562.483-13, residente e domicilia na Rua Vila Riacho Verde, Distrito Riacho Verde, no município de Várzea Alegre/CE

e) **1º TESOUREIRO:** Francisco Gonçalves Barbosa, brasileiro, casado, Bombeiro Civil, portador do RG Nº2004029000010 SSP/CE, residente e domiciliada Rua Dona Iraci Bezerra nº484, Bairro Vazante, no município de Várzea Alegre/CE


Cicera Lima Norões
ESCREVENTE SUBSTITUTA







Ottoniel Fiúza de Alencar Júnior
Advogado
OAB/CE 32.335

f) 2º TESOUREIRO: Francisco Samir Lima, brasileira, solteira, Técnico em Enfermagem, portador do RG nº2004029003311SSP/CE e CPF nº027.021.1233-1 residente e domiciliado na Rua Glicério Gomes, Bairro Riachinho, município de Várzea Alegre/CE.

II - CONSELHO FISCAL:

a) 1º CONSELHEIRO EFETIVO: Gilvan de Sousa Pereira, brasileiro, casado, Bombeiro civil, portador do RG nº2005019019442 SSP/CE e CPF nº917.344.953-91, residente e domiciliada na Rua André Alves costa, nº677 Bairro Zezinho costa, município de Várzea Alegre/CE.


b) 2ª CONSELHEIRO EFETIVO: George Fernandes de Oliveira, brasileiro, Solteiro, Técnico em Enfermagem, portadora do RG nº 96029359990 SSP/CE e CPF nº645.690.633-49 residente e domiciliado na Rua, Antônia Gonçalves Cassundé, nº234 Bairro Varjota, município de Várzea Alegre/CE.

c) 3º CONSELHEIRA EFETIVA: Josélia Gonçalves De Sousa, brasileira, Solteira, bombeiro civil, portadora do RG nº 2000029254303 SSP/CE e CPF nº043.788.963-70, residente e domiciliada na Rua fático nº928 Bairro serrinha, município de Várzea Alegre/CE.

d) 1ª CONSELHEIRO SUPLENTE: Carlo Avelang Garcia da Silva, brasileiro, Solteiro, Bombeira Civil, portador do RG nº 20060291500310 SSP/CE e CPF nº 035.724.963-14 residentes e domiciliada na Rua Antônio sátiro nº 2ª Bairro patos, município de Várzea Alegre/CE.

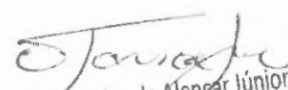
e) 2ª CONSELHEIRA SUPLENTE: Claudiana Pereira Silva, brasileira, solteira, tec. enfermagem, portadora do RG nº342553699 SSP/CE e CPF nº894.345.523-20, residente e domiciliada na Rua Antônio André Bairro grossos, município de Várzea Alegre/CE.

f) 3º CONSELHEIRA SUPLENTE: Carlos Roberto Costa Brito, brasileiro, solteiro, Bombeira Civil, portadora do RG nº 20150548111 SSP/CE e CPF nº079.162.343-27, residente e


Cicera Lima Norões
ESCREVENTE SUBSTITUTA






Antonio Fiúza de Alencar Júnior
Advogado
OAB/CE 32.335

domiciliado na Rua sitio Capão Bairro município de várzea alegre, município de Várzea Alegre/CE

Art. 32 - Os casos não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvidos os associados em assembleias gerais.

Art. 33 - Este Estatuto foi aprovado em Assembleias Geral realizada aos 8hrs dias do mês de MAIO do ano 2023 e será registrado no Cartório Raimundo de Norões Milfont, da Comarca de Várzea Alegre-CE.

Várzea Alegre-CE, 14 de maio de 2023.

Francisco Eudo da Silva
FRANCISCO EUDO DA SILVA
Presidente

Maria das Dores Menezes da Silva
MARIA DAS DORES MENEZES DA SILVA
1ª SECRETÁRIA

Otoniel Fiúza de Alencar Júnior
Otoniel Fiúza de Alencar Júnior
Advogado
OAB/CE 32.335

Cicera Lima Norões
ESCREVENTE SUBSTITUTA



RECONHEÇO E DOU FÉ POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
Francisco Eudo da Silva, Maria das Dores Menezes da Silva e Otoniel Fiúza de Alencar Júnior. Várzea Alegre/CE, 27 de julho de 2023.
Cicera Lima Norões CICERA LIMA NOROES-Escrevente Substituta.
(Válido somente com selo de autenticidade)



CARTÓRIO LAVÔR NORÕES - CNPJ nº 02.994.916/0001-30.

Ofício de Notas e de Registro da Sede da Comarca de Várzea Alegre - Ceará.

Rua Coronel Pimpim, nº 55, Centro, Várzea Alegre - Ceará. Tel/Fax. (88) 3541.2001. Alexandre de Lavôr Norões - Oficial de Notas e Registros

Certifico, que, nesta data, procedi ao registro sob nº **1317**, às fls. **59 a 65V**, do Livro nº **A-12** de Registro de Pessoa Jurídica, desta Serventia do Ofício de Notas e de Registro da Sede da Comarca de Várzea Alegre - Ceará. (Prenotação nº **926**, fl(s). **93**, do Livro nº **A-1**).

O Referido é Verdade. Dou Fé.

Várzea Alegre/CE, 27 de julho de 2023

Cicera Lima Norões

Cicera Lima Norões - Escrevente Substituta

CARTÓRIO LAVÔR NORÕES
OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS
Rua Cel Pimpim Nº 55 Centro CEP 83.540-000
Alexandre de Lavôr Norões
OFICIAL

VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

DISTRIBUIÇÃO MICROFILMAGEM

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 01
Nº
AAW714896-K7G9
AAW714894-15G9
AAW714895-L8G9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/print

REGISTRO RTD E RPJ

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Nº
AAW713948-16L9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/print

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento: 20230627000023
Total de Emolumentos: R\$ 156,14
Total FERI/OJ/J: R\$ 11,16
Total FRMMP: R\$ 7,82
Total FAADEP: R\$ 7,82
Total Selos: R\$ 9,65
Valor Total: R\$ 192,61

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
R\$ 200,00

Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(1) 009026 (11) 995601 (13) 005023

Emisso Aplicados
AAW713948-16L9 AAW714896-K7G9 AAW714894-15G9
AAW714895-L8G9



Nº 051480922024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **FRANCISCO EUDO DA SILVA**, nacionalidade Brasil, filho(a) de CICERO EUDO DA SILVA e ANTONIA BRAZ DA SILVA, nascido(a) aos 22/01/1998, natural de Várzea Alegre-CE, CI 20089412804 ssp CE, CPF 074.455.623-62.

Esta certidão foi expedida em **01/04/2024** às **13:01** com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 051480922024.



Nº 051496092024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARIA DAS DORES MENEZES SILVA**, nacionalidade Brasil, filho(a) de FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA e SEBASTIANA MENEZES DA CONCEIÇÃO SILVA, nascido(a) aos 07/01/1977, natural de Várzea Alegre-CE, CI 20201030793 SSP CE, CPF 031.804.934-10.

Esta certidão foi expedida em **01/04/2024** às **13:19** com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 051496092024.



Nº 051603242024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **FRANCISCO GONÇALVES BARBOSA**, nacionalidade Brasil, filho(a) de FRANCISCO GONÇALVES LEITE e MARIA BARBOSA DA SILVA, nascido(a) aos 09/09/1987, natural de Farias Brito-CE, CI 2004029000010 sspdc CE, CPF 036.036.123-45.

Esta certidão foi expedida em **01/04/2024** às **15:18** com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 051603242024.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS E BRIGADISTAS FLORESTAL E GUARDA VIDAS E SOCORRISTAS DE VARZEA ALEGRE - NORMAL, CNPJ nº 54.395.489/0001-77.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

VÁRZEA ALEGRE
Terça-feira, 2 de Abril de 2024 às 13:59:27

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 1402907879.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: <https://autdoc.tice.ius.br/?code=document=1402907879/>

**CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS**
Nº 258/2024

Nome:	ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS E BRIGADISTAS FLORESTAL E GUARDA VIDAS E
Endereço Contribuinte:	RUA RAIMUNDO SOBREIRA LIMA SOBRINHO (MUNDINHO SOBREIRA), Nº 125, RIACHINHO,
Documento:	54.395.489/0001-77
Inscrição Contribuinte:	20509

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de Várzea Alegre, de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, não existirem débitos sob quaisquer tributos municipais do contribuinte acima identificado(a), até a presente data.

Validade:	01/07/2024	
Cidade:	VÁRZEA ALEGRE - CE	
Data:	Terça-feira, 2 de Abril de 2024	
Cod. Valid.:	2F7FC9C879	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202403726430

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 54395489000177
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/03/2024 ÀS 10:42:58
VÁLIDA ATÉ 19/05/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE BOMBEIROS CIVIS E BRIGADISTAS FLORESTAL E GUARDA VIDAS
E SOCORRISTAS DE VARZEA ALEGRE**
CNPJ: 54.395.489/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:09 do dia 20/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2024.

Código de controle da certidão: **536D.BA3C.889B.8AA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 54395489/0001-77
Razão Social : ASSOCIACAO DE BOMBEIROS CIVIS E BRIGADISTAS FLORESTAL
Nome Fantasia : GUARDAVIDAS E SOCORRITAS DE VARZEA ALEGRE
Endereço : R RAIMUNDO SOBREIRA LIMA 125 / RIACHINHO / VARZEA ALEGRE / CE / 63540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2024 a 02/05/2024

Certificação Número: 2024040314465641763641

Informação obtida em 03/04/2024, às 14:46:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Reunião Ordinária de Fundação da Associação de Bombeiros Civis e Brigadistas Florestal e Guarda Vidas e Socorristas de Várzea Alegre. A Reunião iniciou-se às 8:00 horas da manhã do dia 14/05/23 (quatorze de maio de dois mil e vinte três) no prédio da Escola Dr. Dário Batista Morone, situada na Avenida Dom Aluísio, bairro Riachinho, município de Várzea Alegre. Iniciou-se com homenagem ao dia das mães e logo em seguida começou a leitura do Estatuto, onde após lido, foi colocado em discussão e se deu em aprovação, dando início a fundação da Associação, em sua fala foi apresentado a chapa e para compor a mesa diretora com a presença das entidades, Bombeiros Civis e Guarda Vidas, e Brigadistas e Socorristas do Município de Várzea Alegre, foi colocado o Estatuto e mesa diretora em discussão e após a sua leitura onde foi aprovado por unanimidade dos presentes, contendo a estrutura e seguir desta, e chapa única aprovada por todos, ficando assim composta e denominada a chapa a seguir: a) Presidente: Francisco Eudo da Silva, brasileiro, casado, Bombeiro civil, portador do RG nº 20089452804, SSP/CE e CPF nº 07445562362, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves Costa, 124, Bairro Zélio Costa, município de Várzea Alegre. / CE. b) Vice-Presidente: Amanda Simões Alves da Silva, brasileira, Técnica de enfermagem, portadora do RG nº 2007312070-1, SSP/CE, e CPF nº 97934493-01, domiciliada na Rua Vila Solteira, nº 121, bairro Zélio Costa, município de Várzea Alegre. / CE. c) 1º Secretária: Maria das Dores Menezes Silva, brasileira, Solteira, Bombeiro civil, portadora do RG nº 2000103079-3, SSP/CE, e CPF nº 031804934-10, residente e domiciliada na Rua: Argentino Brito de Lima, 19, bairro Riachinho, município de Várzea Alegre. / CE. d) 2º Secretário: Antonia Raiane Gomes da Silva, Solteira, Bombeiro civil, portadora do RG nº 20083933683, SSP/CE, e CPF nº 075562.

Verde no município de Várzea-Alto (CE. E) 1º Tesoureiro: Francisco Gonçalves Barbosa, Casado, Bombeiro Civil, portador do RG-1200402900010 SSP/CE, residente e domiciliado na rua Dona Iraci Bezerra, 484, Bairro Varzante no município de Várzea Alto (CE. F) 2º Tesoureiro: Francisco Samir da Silva Lima técnico de Enfermagem, Bombeiro Civil, portador do RG-nº 2004029003311 SSP/CE e CPF nº 027021123-31, residente e domiciliado na rua Glicerio Gomes, 196, Bairro Rochinho município de Várzea Alto (CE).

Conselho Fiscal:

a) 1º conselheiro Efetivo: Gelvan de Sousa pereira, solteiro Bombeiro Civil, portador do RG-nº 2005019019442, SSP/CE e CPF nº 91734495391, residente e domiciliado na rua André Albuquerque, 677, Bairro Zezinho Costa, município de Várzea-Alto (CE) b) 2º conselheiro Efetivo: George Fernandes de Oliveira, Solteiro técnico de Enfermagem, Bombeiro Civil, guarda vida, portador do RG-nº 96024359990 SSP/CE e CPF nº 645.640.633.49 residente e domiciliado na rua Antonio Gonçalves²³⁴, bairro Varzeta, município de Várzea - Alto (CE) c) 3º conselheiro Efetivo: Jôselia Gonçalves de Sousa, Solteira, Bombeira Civil, portadora do RG-nº 2000029254303, SSP/CE e CPF nº 04378896370, residente e domiciliado na rua Fátima, 928, bairro Serroinha, município de Várzea Alto (CE) d) 1º conselheiro Suplente: Carlos Avelang Solteiro, Bombeiro Civil portador do RG nº 20060291500310, SSP/CE, e CPF nº 03572496414, residente e domiciliado na rua Antonio Sávio (02o bairro Pater, município de Várzea Alto (CE) 2º conselheiro Suplente: Claudiana Pereira Silva Solteira, técnica de Enfermagem, Bombeira Civil, portadora do RG nº 342553699 SSP/CE e CPF nº 894345523-20, residente e domiciliado na rua Antonio André 1750, bairro Conchas no município de Várzea - Alto (CE) f) 3º conselheiro Suplente Carlos Roberto Costa Brito, Solteiro, Bombeiro Civil, Brigadista, portador do RG nº 20150548111, SSP/CE e CPF nº 07916234327, residente e domiciliado na rua (bairro) Sítio Capão município de Várzea - Alto (CE) A eleição se deu por aclamação entre os parentes, prosseguindo o escrutínio da assembleia declarou constituída a diretoria da ABB61

Associação de Bombeiros Civis e Brigadistas e Guarda-vidas e Socorrista do Município de Várzea Alegre/CE. Agradecendo a participação e colaboração de todos, declarou encerrado os trabalhos às 9:45 (nove e quarenta e cinco) da manhã, e eu Maria das Dores Menezes Silva, que nomeada por todos presentes como Secretária, lavrei a presente ata a qual lida e aprovou contendo as assinaturas de todos os membros fundadores, como prova livre da verdade de cada um, declarando assim encerrado os trabalhos.

• Francisco Alves Ferreira, Luciusso Bezerra Lima, Kellen Gomes Araújo, Amanda Bezerra dos Santos, Maria Sonilla Figueira de Almeida Cicera dos Santos, Gilmaria Esperdiao Costa, Miguel Felipe da Costa Alves José Dias Cardoso, Leonorhe de Silva Lima, Aikem de Sousa Pereira; Jon Jonathan Bezerra dos Santos, Karoline Alves de Sousa, Maria das dobras Menezes Silva, Francisca Eudo da Silva, Carlos Roberto Costa Neto, Remunda Lima Alves da Silva, Claudiana Pereira Silva, Jusselina Gonçalves de Sousa, George Fernando de Oliveira, Francisco Gonçalves Pinheiro Francisco Sousa do Silva Lima, Carlo Almelang Garcia de Silva, Antonia Kairane Gomes de Silva.

Remunda Emanuel de Oliveira Souza

Certifico, que, nesta data, procedi o registro sob nº 32419, às fls. 79v a 80v, do Livro nº B-82 de Registro de Títulos e Documentos, desta Serventia do Ofício de Notas e de Registro da Sede da Comarca de Várzea Alegre - Ceará. Prenotação nº 33124, do Livro nº A-3. - - - - -

O Referido é Verdade. Dou Fé. Várzea Alegre/CE, 27 de julho de 2023.

Cicera Lima Norões

Cicera Lima Norões
Escrivente Substituta

CARTÓRIO LAVOR NORÕES
OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS
Rua Cel. Pinheiro Nº 55 - Centro - CEP: 63.340-000
Alexandre de Lavor Norões
OFICIAL
VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

DISTRIBUIÇÃO MICROFILMAGEM

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará

Selo Tipo 01
NP
AAW714893-Q4G8



Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.jus.br/validar

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

REGISTRO RIDE E RPJ

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará

Selo Tipo 11
RP
AAW713947-K8L5



Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.jus.br/validar

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

NP de Atendimento:	20020627000025
Total de Emolumentos:	R\$ 97,79
Total FERMO-U:	R\$ 10,00
Total FRM-AP:	R\$ 4,80
Total FAADEP:	R\$ 4,80
Total Selos:	R\$ 7,63
Valor Total:	R\$ 125,78

Base de Cálculo / Alíq com Valor Declarado
Selo Negon: R\$ 9,30,11

Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos de tabela de emolumentos envolvidos
11005625 (1) 038001 (1) 038013

Selos Aplicados
AAW714893-Q4G8 AAW713947-K8L5

Cicera Lima Norões
ESCRIVENTE SUBSTITUTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.395.489/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2023
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS E BRIGADISTAS FLORESTAL E GUARDA VIDAS E SOCORRISTAS DE VARZEA ALEGRE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R RAIMUNDO SOBREIRA LIMA	NÚMERO 125	COMPLEMENTO *****
CEP 63.540-000	BAIRRO/DISTRITO RIACHINHO	MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO BORBEIROSVA@GMAIL.COM	
TELEFONE (88) 9949-7869		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2024 às 14:40:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Associação de Bombeiros Civis, Brigadista Florestal,
Guarda Vidas e Socorristas**

Ofício Nº 001/2024 - ABBGVS

Várzea Alegre – CE, 03 de abril de 2024.

Exmo. Sr.:

ALAN SALVIANO LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

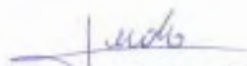
Várzea Alegre – Ceará

NESTA


Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de V.Sa. abertura de requerimento de **Utilidade Pública** para a **Associação de Bombeiros Civis, Brigadista Florestal, Guarda Vidas e Socorristas de Várzea Alegre**, conforme documentação apresentada no anexo.

Na certeza de poder contar com o empenho de V.Sa e demais edis, antecipamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Francisco Eudo da Silva
Presidente da ABBGVS

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
RECEBIDO EM: 03/04/2024


FUNCIONÁRIO

18:15



**Associação de Bombeiros Civis, Brigadista Florestal,
Guarda Vidas e Socorristas**

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA

CHECK LIST

ORD	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
01	ESTATUTO SOCIAL	OK
02	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (MEMBROS DA DIRETORIA)	OK
03	CERTIDÃO DE FALENCIA	OK
04	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	OK
05	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	OK
06	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO	OK
07	CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS	OK
08	ATA DE FUNDAÇÃO	OK
09	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA - CNPJ	OK

Várzea Alegre – CE, 03 de abril de 2024.


Francisco Eudo da Silva
Presidente